

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

252 03 Outubro
LEI Nº DE DE DE 1 906.

Autoriza a abertura de crédito especial.

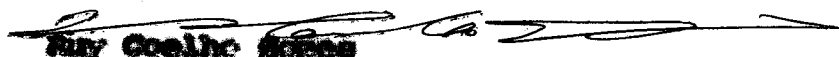
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta cruzados), destinado a atender as despesas com a prestação de assistência social à comunidade carente do Município.

Artº. 2º - Os recursos para atender ao crédito de que trata o artº. 1º, são provenientes do auxílio em igual montante, concedido pelo Governo Federal ao Município no corrente exercício e já recebido através do Banco do Brasil.

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 1966.


Ary Coelho Gomes
Prefeito Municipal